

ATA CIRCUNSTANCIADA
(Processo Licitatório nº 128/2022 – Concorrência)

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil vinte e dois, na cidade de Campo Alegre, às nove horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se em sessão pública, Irineu Woitskovski Júnior, Maria Cristina Marciniak Munhoz e Gabrieli Leal dos Santos Garcia, membros da Comissão de Licitação, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 128/2022, modalidade Tomada de Preço, para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE LIMPEZA URBANA E RURAL, para realizar os serviços de - COLETA REGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL; - TRANSBORDO e TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS NAS ÁREAS URBANA E RURAL; - LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA DEPÓSITO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS; - DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS; e COLETA SELETIVA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS NAS ÁREAS URBANA E RURAL no Município de Campo Alegre-SC. Empresas proponentes: Transresíduos Ambiental SA – CNPJ: 77.371.789/00014-11. A licitante credenciou como seu representante o Sr. Gilberto Carlos Gugelmin. Os documentos foram analisados e rubricados pela comissão de licitação e pelo representante credenciado, a licitante foi declarada habilitada. O representante credenciado apresentou a declaração de desistência de recurso quanto ao de julgamento dos documentos. Passou-se à abertura da proposta. O julgamento é pelo MENOR PREÇO GLOBAL (soma de todos os itens, para o período de 12 meses). A licitante apresentou proposta no valor total de R\$ 1.712.589,60 (Um milhão setecentos e doze mil quinhentos e oitenta e nove mil e sessenta centavos) e foi declarada vencedora pela comissão de licitação. Está aberto prazo recursal que trata a Lei de Licitações, quanto o julgamento das propostas. Nada mais a tratar, encerra-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes.